

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrivente  
Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrivente Substituto

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

**FAZ SABER** a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Instrumento Particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças - Contrato nº 001000770-4 - Contrato de Consórcio - Sem utilização do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, cujo contrato datado em 30 de julho de 2020, registrado na matrícula nº 8868 deste Ofício, referente ao imóvel residencial situado na Rua Gastão Vidigal nº 913, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000, com saldo devedor de responsabilidade de **ELI GONÇAVES DA SILVEIRA** - CPF 467.926.519/15 e **MARLI APARECIDA PALOMARE SILVEIRA** - CPF 006.419.909/60. O valor do empréstimo: R\$ 325.214,40; Quantidades de Parcelas: 155/1º Vencimento: 10/08/2020; Parcelas em atraso: 10/11/2023 a 11/11/2024; Valor das parcelas em atraso: R\$ 49.437,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli, Escrevente

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrivente  
Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrivente Substituto

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

**FAZ SABER** a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao contrato habitacional nº 844440935543, firmado em 19/06/2015, registrado na matrícula nº 16576 deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Matilde Gomes nº 585, Residência "04" do Condomínio Residencial Alfa V, Tapejara-PR, CEP: 87430-000, com saldo devedor de responsabilidade de **ROBSON MEDEIROS SANCHEZ** - CPF 068707959/40. O valor dos encargos, posicionado em 16/12/2024, corresponde a R\$ 4.773,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli, Escrevente

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrivente  
Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrivente Substituto

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

**FAZ SABER** a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao contrato habitacional nº 15552551470, firmado em 19/02/2013, registrado na matrícula nº 3388 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **ROSEMI GARCIA PONTEL** - CPF 349323729/49, referente ao imóvel situado na Rua São Paulo nº 249, Centro, Tapejara-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 16/12/2024, corresponde a R\$ 240.609,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli, Escrevente

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrivente  
Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrivente Substituto

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

**FAZ SABER** a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao contrato habitacional nº 844442743721, firmado em 14/09/2022, registrado na matrícula nº 21320 deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Eli Rezende nº 72, Data nº 22-A, Quadra nº 06, Parque Residencial Bela Vista, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000, com saldo devedor de responsabilidade de **GUILHERME AUGUSTO CARDOSO SANTOS** - CPF 093082489/00 e **CAROLINE VALENÇA DE LIMA** - CPF 108775729/09. O valor dos encargos, posicionado em 16/12/2024, corresponde a R\$ 7.080,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli, Escrevente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 509/2022 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: MARCIA RODRIGUES FIOREZANO ALVIM  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R\$ 9.962,94 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) corrigido pelo Índice IPCA do período de 12/2023 a 11/2024 (4,4656%), perfazendo o valor deste Termo em R\$ 119.555,28 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para R\$ 347.555,28 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 19.001.12.122.0015.2.100 - ED: 3.3.90.36.00.00 - D: 992 - F: 104  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 10/12/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 409/2023 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de dezembro de 2025.  
Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do presente contrato para DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, inscrita no CPF sob nº 052.324.809-10, Secretária de Assistência Social.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 05/11/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 427/2023 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: INVIO LÁVEL UMUARAMA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de dezembro de 2025.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), para R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).  
Item Descrição/Específica Und. Quant. Valor Unit. Valor Total  
1 Monitoramento mensal no período de 12 (doze) meses, com equipamentos em forma de comodato. Und. 12 R\$ 208,00 R\$ 2.496,00  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 22.002.14.422.0020.2.115 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 1461 - F: 77  
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. THALISON DE SOUZA NEVES, inscrito no CPF sob nº 100.161.909-98, Diretor de Atendimento e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, deste município de Umuarama - PR.  
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. EDUARDO HENRIQUE CERANTO, inscrito no CPF sob nº 049.745.409-20, Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, deste município de Umuarama - PR.  
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/12/2024  
Umuarama, 18 de dezembro de 2024  
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 11/2024  
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2024-RH  
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLAUDIA ANDREA CASQUETE FRETO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 29 de novembro de 2024, onde no mês de janeiro o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de 03 de janeiro de 2025, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido do CONTRATADO.  
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.  
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.  
Alto Piquiri, 18 de dezembro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO CLAUDIA ANDREA CASQUETE FRETO  
Prefeito Municipal Matricula: 576  
Contratante Contratado  
Testemunhas:  
a) b)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
Reeditado e republicado por conter erros.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita S.ª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP, inscrita no CNPJ: 52.962.188/0001-52 com sede a Avenida Padre José Stefano, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no Edital do Processo Licitatório nº-001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-001/2024, que neste ato terá seu terceiro termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:  
DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO  
ÓLEO DIESEL COMUM R\$ 5,89 R\$ 6,30  
ÓLEO DIESEL S10 R\$ 6,05 R\$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR  
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 2.350,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) fica o valor global do Contrato nº 005/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 763.674,62 (SETOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.  
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.  
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.  
Francisco Alves-PR, 16 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal  
PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP/Contratada  
ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS/Representante  
TESTEMUNHAS:  
MARCELO VAZ GERALDELI HELENA C. SABINO ISRAEL  
CPF: 026.809.099-84 CPF: 094.499.089-40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná Reeditado e republicado por conter erros.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita S.ª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP, inscrita no CNPJ: 52.962.188/0001-52 com sede a Avenida Padre José Stefano, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no Edital do Processo Licitatório nº-002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-002/2024, que neste ato terá seu terceiro termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:  
DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO  
ÓLEO DIESEL COMUM R\$ 5,89 R\$ 6,30  
ÓLEO DIESEL S10 R\$ 6,05 R\$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR  
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 4.489,77 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) fica o valor global do Contrato nº 007/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 405.966,79 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.  
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.  
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.  
Francisco Alves-PR, 16 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal  
PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP/Contratada  
ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS/Representante  
TESTEMUNHAS:  
MARCELO VAZ GERALDELI HELENA C. SABINO ISRAEL  
CPF: 026.809.099-84 CPF: 094.499.089-40

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA

CIDADE GAUCHA-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2024  
Processo Administrativo Nº 110/2024

Objeto: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 04/10/2024 15:52:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/12/2024 07:46:23  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Unidade	Marca	Obs	Modelo		
1	Unidade: S/VC					
Descrição: EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE ECO PONTO de material reciclado e ecológico, material não suscetível a corrosão por salinidade ou umidade através de suas características próprias, com alta durabilidade e resistência, com identificação a materiais em sua face exterior, fabricado através de alumínio, plástico e aço.						
Quantidade: 1		Valor Unit:	216.000,00			Valor Total: 216.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME	
1 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA	716	35.561.928/0001-20	345.796,11	216.000,00	0,48	Sim
2 B ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E	859	53.212.618/0001-81	345.796,11	217.000,00	0,48	Sim
3 KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	455	47.200.879/0001-89	345.796,00	242.988,00	11,68	Sim
4 O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	912	27.943.729/0001-03	345.768,15	342.987,00	41,15	Não
5 CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA	700	31.588.763/0001-29	345.696,11	343.400,11	0,12	Sim
6 SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	206	55.444.985/0001-36	345.796,11	343.900,00	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME	
INABILITADOS						
AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES						

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
Replicação por incorreção  
DECRETO Nº 503/2024  
Data: 02.12.2024

Ementa: exonera Assessora da Diretoria de Educação em Gerências Administrativas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2021,

DECRETA:  
Art. 1º Fica exonera da ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO, portadora da CI/RG nº X.833.XXX-X, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC3, com desligamento no dia 20 de dezembro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 042/2024 de 09.02.2024.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2024.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024  
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 19 de dezembro de 2024, às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:  
PROJETO DE LEI Nº 042/2024  
Síntese: Autoriza o Município de Icaraima a realizar permuta de áreas no Distrito de Porto Camargo e dá outras providências.  
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2024.  
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS  
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE  
Presidente  
DILENE MARIA DA SILVA  
Relatora  
ALTAIR GOMES  
Membro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Contratação de prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais (VC1), ligações Interurbanas dentro do Estado VC2 e Ligações Interurbanas fora do Estado (VC3), sistema digital pós-pago, com fornecimento de 14 (quatorze) linhas telefônicas móveis, assim como pacote de dados para acesso à internet (rede 4G e/ou 5G), N.º. 06/2024.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA  
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do Estado VC2 e Ligações Interurbanas fora do Estado (VC3), sistema digital pós-pago, com fornecimento de 14 (quatorze) linhas telefônicas móveis, assim como pacote de dados para acesso à internet (rede 4G e/ou 5G), n.º. 06/2024.  
VALOR: R\$ 420,00 mensais, totalizando R\$ 5.040,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
Data Assinatura: 10 de Dezembro de 2024  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Locação nº 577/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: GARCIA &amp; MAGAN LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data de terras nº 26, da quadra nº 10, da Zona 1-A, localizada na Rua Generino Delfino Coelho, nº 3297, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 15.171, perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 372,00m², contendo uma residência em alvenaria com área aproximada de 218,00m², para o funcionamento do Programa Centro de Referência de Atendimento à Mulher - GRAM.

Valor: R\$ 30.054,00 (trinta mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/1530; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, ratificado/autorizado em 04 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2024, edição nº. 13.188, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Locação nº 576/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SHOTANI IMOVEIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data de terras nº 13, da quadra nº 7, da Zona 03, localizada na Rua Arcanduvá, nº 3860, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 4725, perante o 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 490,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 164,10m², para o funcionamento do Programa Família Acolhedora.

Valor: R\$ 45.945,16 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/10/1518; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024, ratificado/autorizado em 28 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de novembro de 2024, edição nº. 13.183, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 574/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOÉVENS DE AÇO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos (armários) a seguir identificados, pela Secretária Municipal de Assistência Social - Empresa Parlamentar nº 412810420220003 - Bloco 01 – entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA.

Valor: R\$ 3.454,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1208; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 121/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 622/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) computador de alto desempenho para instalação no Parque Tecnológico, deste Município.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1284; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 126/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de dezembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 582/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: W A DE LIMA CONFETEARIA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios (pães), para compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil, no ano de 2025.

Valor: R\$ 343.380,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/09/1421; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 144/2024, homologado pela Portaria nº 2.591/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 587/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 35.945,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1263; no Processo Licitação de Pregão Eletrônico nº 122/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 587/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 24.173,73 (vinte e quatro mil e cento e setenta e três reais e setenta e três centavos).

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1263; no Processo Licitação de Pregão Eletrônico nº 122/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 592/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: CHERUBIN COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 9.185,20 (nove mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1263; no Processo Licitação de Pregão Eletrônico nº 122/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 593/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 48.288,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1263; no Processo Licitação de Pregão Eletrônico nº 122/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 595/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 136.233,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e trinta e três reais);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1263; no Processo Licitação de Pregão Eletrônico nº 122/2024 – PMU, homologado pela Portaria nº 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 605/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: P H NOTARIZZE LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.

Valor: R\$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais);

Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/10/1469; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 606/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: TEMPO DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.

Valor: R\$ 289,12 (duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos);

Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/10/1469; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 607/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: MAGELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.

Valor: R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais);

Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/10/1469; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 608/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.

Valor: R\$ 646,91 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos);

Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/10/1469; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 609/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: R. BUSETTO &amp; F. KRUGER LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.

Valor: R\$ 1.070,10 (um mil, setenta reais e dez centavos);

Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/10/1469; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 610/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: JG MOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.

Valor: R\$ 4.214,00 (quatro mil e duzentos e quatorze reais);

Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/10/1469; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 611/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.

Valor: R\$ 81.208,00 (oitenta e um mil e duzentos e oito reais);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1078; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 599/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.

Valor: R\$ 418.579,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1078; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 601/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.

Valor: R\$ 13.522,50 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1078; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 602/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.

Valor: R\$ 6.503,00 (seis mil e quinhentos e três reais);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1078; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/7/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 602/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.

Valor: R\$ 6.503,00 (seis mil e quinhentos e três reais);

Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1078; no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Materiais Elétricos e Hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R\$ 73.507,73 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, QUANT, VALOR UN, VALOR TOTAL, MARCA. Lists various electrical and plumbing materials.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, QUANT, VALOR UN, VALOR TOTAL, MARCA. Lists various electrical and plumbing materials.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, QUANT, VALOR UN, VALOR TOTAL, MARCA. Lists various electrical and plumbing materials.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, QUANT, VALOR UN, VALOR TOTAL, MARCA. Lists various electrical and plumbing materials.

Table with columns: VALOR TOTAL, PROPRIA. Shows total value and ownership status.

Francisco Alves-PR, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024
Processo Administrativo Nº 117/2024

Objeto: aquisição de materiais para manutenção de equipamentos de informática.
Valor global: R\$ 11.722,00.

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Modelo. Lists IT equipment items.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Lists participating companies.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Lists participating companies.

Objeto: aquisição de materiais para manutenção de equipamentos de informática.
Valor global: R\$ 8.200,00.

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Modelo. Lists IT equipment items.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Lists participating companies.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Lists participating companies.

Autoridade: Henrique Domingues

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024

Objeto: aquisição de materiais para manutenção de equipamentos de informática.
Valor global: R\$ 25.000,00.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orecelli - Fone (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

Objeto: aquisição de materiais para manutenção de equipamentos de informática.
Valor global: R\$ 18.100,00.

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Modelo. Lists IT equipment items.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Lists participating companies.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Lists participating companies.

Autoridade: Henrique Domingues

Objeto: aquisição de materiais para manutenção de equipamentos de informática.
Valor global: R\$ 18.100,00.

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Modelo. Lists IT equipment items.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Lists participating companies.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Lists participating companies.

Autoridade: Henrique Domingues

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024

Objeto: aquisição de materiais para manutenção de equipamentos de informática.
Valor global: R\$ 25.000,00.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024

Objeto: aquisição de materiais para manutenção de equipamentos de informática.
Valor global: R\$ 25.000,00.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.

Table with columns: Item, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca. Lists IT equipment items.





# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 3450/2024  
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 5.973,60 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos  
 Valor em R\$  
 14.07.08.243.0005.6.072 3.390.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 R\$ 5.973,60  
 Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos  
 Valor em R\$  
 14.07.08.243.0005.6.071 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0 R\$ 500,00  
 14.07.08.243.0005.6.071 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 94,02  
 14.07.08.243.0005.6.072 3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0 R\$ 300,00  
 14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS 0 R\$ 100,00  
 14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 1.911,22  
 14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0 R\$ 3.068,36  
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 18 de Dezembro de 2024.  
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3448/2024  
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 474.881,11 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos  
 Valor em R\$  
 03.02.04.122.0003.2.011 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 9.754,95  
 03.02.04.122.0003.2.011 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 R\$ 5.691,75  
 03.02.04.122.0003.2.011 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 14.241,47  
 05.02.04.128.0003.2.009 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 18.018,66  
 06.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 320.250,00  
 07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO 103 R\$ 3.993,35  
 07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 104 R\$ 1.542,18  
 07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 104 R\$ 3.949,84  
 07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 104 R\$ 26.580,95  
 07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 104 R\$ 9.272,14  
 07.02.12.361.0007.1.059 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105 R\$ 4.680,00  
 07.02.12.364.0021.2.007 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 105 R\$ 3.472,87  
 07.02.12.365.0007.2.032 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 103 R\$ 1.858,08  
 07.02.12.365.0007.2.032 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 104 R\$ 2.373,20  
 11.02.12.365.0007.2.032 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 104 R\$ 375,00  
 08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$ 2.815,44  
 08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 303 R\$ 6.358,96  
 08.02.10.302.0014.2.044 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 15.000,00  
 08.02.10.303.0014.2.046 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO 303 R\$ 3.232,26  
 09.02.15.451.0016.2.049 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 6.684,15  
 10.02.26.782.0017.2.100 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 9.671,14  
 11.02.26.808.0018.2.057 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 2.684,92  
 Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:  
 Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$  
 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 390.449,91  
 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educacao R\$ 5.851,43  
 104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao R\$ 46.463,11  
 105 Alienação de Bens da Educacao R\$ 4.680,00  
 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R\$ 27.406,66  
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 18 de Dezembro de 2024.  
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3451/2024  
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 624, de 17 (dezesete) de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 (dezoito) de outubro de 2024.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 16.092,08 (dezesseis mil novecentos e dois reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos  
 Valor em R\$  
 03.02.04.122.0003.2.011 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 1.047,91  
 07.02.12.364.0021.2.007 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 1.810,96  
 10.02.26.782.0017.2.100 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 13.233,21  
 Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos  
 Valor em R\$  
 13.03.18.541.0020.2.061 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0 R\$ 350,00  
 13.03.18.541.0020.2.061 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0 R\$ 322,36  
 13.04.17.512.0020.2.091 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0 R\$ 350,00  
 14.01.08.244.0005.2.066 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0 R\$ 350,00  
 14.02.08.244.0005.2.102 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0 R\$ 350,00  
 14.03.08.244.0005.2.090 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0 R\$ 3.000,00  
 14.05.08.244.0005.2.068 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0 R\$ 3.000,00  
 14.05.08.244.0005.2.068 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 3.000,00  
 14.05.08.244.0005.2.068 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0 R\$ 300,00  
 14.06.08.244.0005.2.071 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0 R\$ 2.069,72  
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 18 de Dezembro de 2024.  
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE HABILITAÇÃO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024  
 OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.  
 A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa 57.859.873 GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 57.859.873/0001-71, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 015/2024, no qual propôs o projeto intitulado "Dupla Florescer", na categoria "música / performance" e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.  
 Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br  
 Publicar-se-á.  
 Guaíra (PR), em 17 de dezembro de 2024.  
 Comissão Permanente de Licitações  
 MARCELO CELESTRINO  
 Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas  
 EMANUELLE MARIA BAGATIN  
 MIRIELE TATIANE BASTOS  
 ZELIA GLADIS ZANELATTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 222/2024  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: LAR SÃO JOSÉ DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.807.584/0001-38  
 Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO DE GUAIÁ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Colaboração acima citado, no valor de R\$ 4.315,07 (quatro mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), proveniente de economia de pesquisa de preços e de produtos não adquiridos devido as flutuações de preços e rendimentos de aplicação financeira.  
 Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de R\$ 4.315,07 (quatro mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), para aumento de meta, com a aquisição de gêneros alimentícios, para atender e manter a qualidade nos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado R\$ 4.315,07 (quatro mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), é composto de R\$ 2.503,29 (dois mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos) de saldo oriundo da economia das pesquisas de preços e R\$ 1.811,78 (um mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) de rendimentos de aplicação financeira.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.  
 Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 880/2024, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, CNPJ nº 97.358.386/0001-40  
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR.  
 Valor Total: R\$ 1.839.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
 Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.  
 Foro: Guaíra – Paraná.  
 Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 881/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90  
 CONTRATADA: RYAN DAVES SILVA SILMANN - ME, CNPJ nº 17.245.823/0001-80  
 Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (samba), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.  
 Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.  
 Valor Total: R\$ 34.831,16 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).  
 Recursos Orçamentários: 1185.13.3.2089.3339039000.505  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.  
 Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.  
 Foro: Guaíra – Paraná  
 Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 882/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90  
 CONTRATADA: 57.859.873 GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO, CNPJ Nº 57.859.873/0001-71  
 Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "música / performance", sendo o projeto intitulado Dupla Florescer, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.  
 Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.  
 Valor Unitário por apresentação: R\$ 1.117,05 (um mil, cento e dezesseite reais e cinco centavos).  
 Recursos Orçamentários: 1885.13.3.2089.3339039000.505  
 1885.13.3.2089.3339039000.505  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.  
 Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.  
 Foro: Guaíra – Paraná  
 Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
 PORTARIA Nº 566/2024  
 Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁ / PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2024, cujo objeto é prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários à realização dos serviços, em atendimento ao convênio gesto de bacia hidrográfica nº 410889/2023 com a ITAIPU BINACIONAL, sendo a empresa vencedora:  
 J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, vencedora do Item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);  
 Art. 2º - Declarar que não houveram lances DESERTOS.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2024  
 Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁ / PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:  
 LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.839.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais);  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO  
 PORTARIA Nº 566/2024  
 Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁ / PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2024, cujo objeto é prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários à realização dos serviços, em atendimento ao convênio gesto de bacia hidrográfica nº 410889/2023 com a ITAIPU BINACIONAL, sendo a empresa vencedora:  
 J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, vencedora do Item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);  
 Art. 2º - Declarar que não houveram lances DESERTOS.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2024  
 Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁ / PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:  
 LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.839.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais);  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ  
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 223/2024  
 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de quadra coberta em estrutura metálica e piso de concreto amado, localizado à Rua ARMINIO SILVIO FRITZ, bairro São Domingos, nesta cidade de Guaíra/PR.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, e o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, decorrente de alteração de meta física.  
 Da prorrogação dos prazos: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, até 06 de fevereiro de 2026, e o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias, até 29 de março de 2025.  
 Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 22.255,74 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 2,58% do valor total original contratado, que é de R\$ 863.140,89 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 165/2024 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 987.625,63 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
 Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2024  
 Pregão Eletrônico nº 182/2024  
 Processo Administrativo nº 382/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Detentora da Ata: ADILSON GARCIA GUAIRA, CNPJ nº 80.840.317/0001-75  
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Valor Total: R\$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e novecentos centavos).  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
 Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.  
 Foro: Guaíra – Paraná.  
 Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2024  
 Pregão Eletrônico nº 182/2024  
 Processo Administrativo nº 382/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Detentora da Ata: INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ nº 10.783.862/0001-91  
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Valor Total: R\$ 721.438,70 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
 Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.  
 Foro: Guaíra – Paraná.  
 Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 576/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: ADILSON GARCIA GUAIRA, CNPJ nº 80.840.317/0001-75  
 Objeto do Contrato: Fornecedor de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.  
 Valor Total: R\$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e novecentos centavos).  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
 Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.  
 Foro: Guaíra – Paraná.  
 Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 577/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
 Contratada: INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ nº 10.783.862/0001-91  
 Objeto do Contrato: Fornecedor de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.  
 Valor Total: R\$ 721.438,70 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
 Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.  
 Foro: Guaíra – Paraná.  
 Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2024  
 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁ / PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024, cujo objeto é o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, sendo as empresas vencedoras:  
 ADILSON GARCIA GUAIRA, inscrita no CNPJ nº 80.840.317/0001-75, vencedora dos grupos 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e novecentos centavos);  
 INAREJA & PASCUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.783.862/0001-91, vencedora dos grupos 2 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 721.438,70 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).  
 Art. 2º - Declarar que não houveram grupos DESERTOS.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 047-2024  
 HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 047/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Arbitragem na final da Compelição regional Maringá Cup Handebol 2024, no qual ocorrerá no Município de Maringá-PR e Marialva-PR.  
 EMPRESA CUENCA & BRESCHLIARE LTDA - CNPJ: 46.401.166/0001-10  
 VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)  
 Mariluz, 17 de dezembro de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024  
Concede promoção vertical a servidora abaixo relacionada.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de dezembro de 2024, para a servidora:  
Matrícula Nome Admissão Anterior Atual  
202400 Rosimeire Anastacio da Silva Galdino 09/03/2015 I II  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de dezembro de 2024.  
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de dezembro de 2024.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
DECRETO Nº124 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024  
SÚMULA: HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATACÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, e autorização da homologação, tendo como objeto: CONTRATACÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRA E SERVIÇOS DE PAISAGISMO NA MARGINAL BR 272 (PARQUE INDUSTRIAL), NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PARANÁ, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 para o(s) seguinte(s) licitante(s): C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta global realizado em sessão pública modalidade eletrônica em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o objeto licitado.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de Apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 18 de dezembro de 2024, 2024, da Independência e 136ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 479/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CTRC sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 22 e retorno no dia 23 de dezembro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 308/2024  
Exonera GABRIELA LOPEZ FERNANDES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art.1º - EXONERAR GABRIELA LOPEZ FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.453.266-0 SSP/PR, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria 005/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/2024.  
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROBAL  
Contratado: ESTOFADOS GRANDELLY LTDA - EPP  
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de 6.431,81m2 (seis mil, quatrocentos e trinta e um vírgula oitenta e um metros quadrados) dentro do imóvel: Lote 20z-23, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio de Areia, Município de Umarama, Paraná, com área total de 2,42 hectares, cujos limites, divisas e confrontações constam na matrícula nº 2.886 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umarama, Estado do Paraná.  
Finalidade: aumento das atividades da empresa nesse município, além de gerar mais empregos e tributos.  
Prazo: 18/12/2024 a 18/12/2034.  
Fundamentação: Lei Municipal nº 1337/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 005/2024.  
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROBAL  
Contratado: J. S. SILVA ESTOFADOS - ME  
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, do Lote nº 1-B/2, da subdivisão do Lote nº 1-B, da subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 04, do loteamento denominado "Moradias da Solidariedade Perobalense", situado na cidade de Perobal, com área total de 4.577,76m2 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete vírgula setenta e seis metros quadrados), cujos limites, divisas e confrontações constam na matrícula nº 74.305 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umarama, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, contendo este: 01 (um) barracão industrial cuja averbação consta a metragem de 1.817,63m2 (mil, oitocentos e dezessete vírgula sessenta e três metros quadrados), o qual deverá ser acrescido e incorporado ao mesmo, por parte da concessionária, a metragem de 730,45m2 (setecentos e sessenta vírgula quatro e cinco metros quadrados), perfazendo assim um total de 2.578,08m2 (dois mil, quinhentos e setenta e oito vírgula zero oito metros quadrados).  
Finalidade: início das atividades da empresa nesse município, além de gerar empregos e tributos.  
Prazo: 18/12/2024 a 18/12/2034.  
Fundamentação: Lei Municipal nº 1339/2024.

## MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº4 AO CONTRATO Nº42/2021.  
Pregão nº8/2021

Pelo presente Termo Aditivo os signatários MUNICÍPIO DE PEROBAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-00, sito a Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, nesta cidade de Perobal, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALMIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF: nº 670.647.799-00, residente à Rua Jussara nº929, em Perobal, Estado do Paraná, e a empresa G.L. ASSES. TÉCNICA ADMINIST. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, com sede à Rua Amazonas, Sala 02,180, Conjunto Seringueira, na cidade de Paraisópolis - PR, CEP 87780-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº42/2021, celebrado em 11/05/2021, nos seguintes termos na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11/05/2025.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalidade a quantia de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17/12/2024.

Assinado de forma digital por ALMIR DE ALMEIDA em 19/12/2024. Dado: 2024.12.17 09:16:02 -03'00'  
Assinado de forma digital por GILMAR APARECIDO DE ARAUJO em 19/12/2024. Dado: 2024.12.17 09:38:20 -03'00'  
Assinado de forma digital por FABIO CESAR BELEZI em 19/12/2024. Dado: 2024.12.17 09:16:02 -03'00'

1. Victor Ryo Kymyama  
CPF: 020.353.559-66

2. Fabio César Belezi  
CPF: 038.994.919-12

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº. 199/2024  
TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procoira, resolve:  
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº: 55/2024  
b) Licitação Nº: 41/2024  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Homologação: 18/12/2024  
e) Objeto Homologado: O objeto da presente licitação é Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária de Esperança Nova, Provenientes das RESOLUÇÃO Nº 552/2024 e RESOLUÇÃO Nº 516/2024, com contra partida do Município de Esperança Nova-PR.  
f) Processo Adm Nº: 55/2024  
10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1022.2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA  
10.301.1019.1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
10.301.1019.1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1) SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.087.662/0001-89 no valor total dos itens vendidos de R\$ 574.999,00 (quinhenta e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).  
2) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.396.818/0006-48 no valor total dos itens vendidos de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil reais).  
ESPERANÇA NOVA, 18 de dezembro de 2024.  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, Ione (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
PORTARIA Nº 406/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre revogação de Portarias que nomearam servidores de carreira em cargo comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:  
I - Revogar, a partir de 31/12/2024, as Portarias que nomearam exclusivamente os seguintes servidores de carreira em cargos comissionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
GESSE ALVES DE SOUZA	17930	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	130/2024
JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	CHEFE DO SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO	122/2021
LUIZ APARECIDO RIBELO JUNIOR	523	DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	145/2024
RUBENS MANOEL DE BRITO	18449	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	87/2021
SIMONE DIAS TORRES	496	DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	230/2024
VIVIANE CRUZ DAVID	17990	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO	133/2021

II - Os servidores efetivos listados acima, que atualmente ocupam cargo de provimento em comissão, deverão retornar a sua função de origem a partir de 31/12/2024.

III - Revoga-se a Portaria 400/2024, de 17 de dezembro de 2024;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE MARILUZ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024.  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que às 09:00 horas do dia 10/01/2025, na plataforma Compras.gov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Rolo Compactador	1	R\$ 660.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Mariluz e na plataforma Compras.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mariluz, 18 de Dezembro de 2024.

## Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná  
C.N.P.J. Nº. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 325/2024 de 17 de dezembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R\$ 16.883,95 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
598 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.850,22	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33,73	
599 3.1.90.11.00.00 1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Total Suplementação:</b>		<b>16.883,95</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
31024 (1024)	AFM PARA AÇÕES EM SAÚDE E/OU ASS. SOCIAL COVID - LC173-I	33,73
31073 (1073)	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.850,22
<b>Total</b>		<b>16.883,95</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## CORIPA

Extrato de Contrato de Programa nº 001/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G.3.132.712-1 SSP PR.

CONTRATANTE: Prefeitura de Maria Helena, CNPJ/CPF sob nº 76.247.386/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Rancor Marques, CPF: 063.474.769-08 e R.G: 10.183.053-5 SSP PR.

Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVENIO N.º 4500075647.

Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R\$ 19.515,00 (Dezenove mil, quinhentos e quinze reais).

Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.

São Jorge do Patrocínio, 21/11/2024.

José Carlos Baraldi  
Presidente  
Marlon Rancor Marques  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná  
C.N.P.J. Nº. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 326/2024 de 17 de dezembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de R\$ 235.700,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.000,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.001 DEPART. DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.001.04.129.1200.2.008 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA		13.000,00	
29 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
04.002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
04.002.04.123.1200.2.049 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA		8.000,00	
32 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE		70.000,00	
89 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.400,00	
159 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		71.000,00	
175 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
07.002 DEPT. DE AÇAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER			
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		2.500,00	
239 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL			
08.001.08.243.1501.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		4.400,00	
256 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2.600,00	
264 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS		7.600,00	
276 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
10 SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV.			
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.001.15.452.1300.2.005 Prestação de Serviços Públicos		18.000,00	
350 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
11.003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.			
11.003.04.122.2017.2.036 MANUT. DE ASS. ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS		8.200,00	
400 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Total Suplementação:</b>		<b>235.700,00</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.003 ENCARGOS GERAIS			
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		66.275,00	
82 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua João Cândido de Oliveira, 590 - CEP: 81.400-000  
Telefone: (41) 3676-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**DECRETO N.º 522/2024**  
**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **DALVA CLEMENTE**

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir de 19 de dezembro de 2024, à **DALVA CLEMENTE**, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, inscrita no CPF/MF nº 843.XXX.XXX-49, matrícula nº 9491, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de **SERVEANTE**, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.

**Art. 2.º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.254,03 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3.º** - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revisados nos termos do artigo 7º da E.C 41/2003.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste-PR, 18 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua João Cândido de Oliveira, 590 - CEP: 81.400-000  
Telefone: (41) 3676-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**DECRETO N.º 528/2024**  
**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **ANDREA APARECIDA DA SILVA**

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica concedida a partir de 19 de dezembro de 2024 à Sra. **ANDREA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, inscrita no CPF/MF nº 024.XXX.XXX-92, matrícula 2641, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de **PROFESSOR**, nos termos do Art. 3º da EC 47/05 e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.

**Art. 2.º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 4.765,03 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua João Cândido de Oliveira, 590 - CEP: 81.400-000  
Telefone: (41) 3676-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**DECRETO N.º 523/2024**  
**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Aposentadoria por Idade da servidora **CLEUSA ANA DE JESUS**.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica concedida a partir de 19 de dezembro de 2024 à servidora **CLEUSA ANA DE JESUS**, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Registro Geral-CPF nº 555.XXX.XXX-72, Matrícula nº 71101, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no cargo de **PROFESSOR**, nos termos do Art. 40º, § 1º, III "b" da C.F., e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.

**Art. 2.º** - Fica concedida a aplicação da Redução por Faixas, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, art. 24 § 1º com proventos mensais de sua aposentadoria no valor de R\$ 2.054,47 (dois mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste - PR, 18 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (ME) 19.200.110/001-04  
FONE/FAX: (41) 3663-1979 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP: 87.485-000 - DOURADINA, PARANÁ, no bairro da localidade

**PORTARIA Nº 714**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**SÚMULA:** "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

**PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº 7, de 31 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - CONCEDER (R) (uma diária de viagem, no valor de R\$ 32,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) ao servidor **JOCELIAN CESAR DA SILVA**, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de **Médico/60h**, lotado na Manutenção da Divisão de URS Hélio Corcini, no respectivo dia, local e finalidade:

Data	Missão	Destino	Motivo
19/12/2024	08:00h/15:00h	Cascavel/PR	Consultas precisas para tratamento de saúde no Hospital Utopexcan

1 - No encerramento das diárias mencionadas no aqui, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - De-se ciência, Registro-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 18 de dezembro de 2024

Obedias José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua João Cândido de Oliveira, 590 - CEP: 81.400-000  
Telefone: (41) 3676-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**DECRETO N.º 524/2024**  
**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Aposentadoria por Idade da servidora **MARLY DE LEITE LARA PINTO**.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica concedida a partir de 19 de dezembro de 2024 à servidora **MARLY DE LEITE LARA PINTO**, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Registro Geral-CPF nº 007.XXX.XXX-55, Matrícula nº 68152, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no cargo de **PROFESSOR**, nos termos do Art. 40º, § 1º, III "b" da C.F., e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.

**Art. 2.º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.154,73 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente a média aritmética obtida em 59,18% (cinquenta e nove virgula dezito por cento) dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3.º** - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revisados nos termos do § 9º do art. 40 da C.F./88, sem perda de renda com o servidor em atividade.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**CIUENP**  
**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Ativo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais localmente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador e Enfermeiro Intervencionista destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP - SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Início dos Recebimentos dos Envelopes - 03/01/2025.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133/21, inciso XIV do art. 16 da Lei Federal nº 8.080/90; Lei Federal nº 8.142/90; Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007; Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito Estadual; Portaria MS/GM nº 3.380/2013 e Decreto nº 4.507/2009; Decreto nº 4.189/2006; Decreto nº 8.622/2013; Decreto nº 10.432/2014 e julgados constantes dos Processos: Protocolo nº 531044/02 - Acórdão nº 789/09; Protocolo nº 408048/08 - Acórdão nº 1633/08; Protocolo nº 512950/07 - Acórdão nº 1807/07; Protocolo nº 225638/03 - Acórdão nº 946/06; Protocolo nº 423550/05 - Acórdão nº 890/06; Resolução nº 5.351/2004 do Tribunal Pleno; Resolução 1.420/2004 do Tribunal Pleno; Resolução 445/2004 do Tribunal Pleno e Resolução 7015/2003 do Tribunal Pleno ambos do TCE-PR.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** pessoal@samunoroestep.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, setor Recursos Humanos, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 16h30min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizadas no site: www.samunoroestep.com.br todas as avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Consulte ao site para obter as informações.

Umuarama/PR, 18 de dezembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua João Cândido de Oliveira, 590 - CEP: 81.400-000  
Telefone: (41) 3676-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**DECRETO N.º 525/2024**  
**Súmula:** Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de **EURICO JOSE PINTO**

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica concedida a partir do dia 19 de dezembro de 2024 a **EURICO JOSE PINTO**, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, CPF nº 623.XXX.XXX-72, matrícula 99541, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, no cargo de **PROFESSOR**, nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF e Art. 46 da Lei Municipal nº 59/2012.

**Art. 2.º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.981,55 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente a média aritmética obtida em 89,47% (oitenta e nove virgula quarenta e sete por cento) dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3.º** - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revisados nos termos do § 9º do art. 40 da C.F./88, sem perda de renda com o servidor em atividade.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. São Paulo nº 29 - centro, 87.400-000 - (41) 3676-2466  
E-mail: consm@cruzeirodoeste.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**SÚMULA:** Aprova a Resolução SESA nº 1897/2024 onde habilita o município de Cruzeiro do Oeste-PR a pleitearem adesão aos recursos financeiros e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar a Resolução SESA nº 1897/2024 onde habilita o município de Cruzeiro do Oeste-PR a pleitearem adesão aos recursos financeiros e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2024.

**VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINE**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. São Paulo nº 29 - centro, 87.400-000 - (41) 3676-2466  
E-mail: consm@cruzeirodoeste.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024**

**SÚMULA:** Aprova o desligamento da 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2016, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar o Desligamento da 1ª Secretária **Joselaine Ferraz de Vargas**, realizado através de Requerimento expedido pela Conselheira conforme em anexo, a aprovação foi realizada através da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18/12/2024 às 15:30h.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2024.

**VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINE**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 167/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024**  
**PA\_1Doc Nº 2462/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVAZONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para uso na Lavanderia do Hospital Municipal, no valor de R\$ 25.891,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais). Com a empresa: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.779/000120, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4316 - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE SAÚDE	15	6	15	2	34	Teto Financeiro (R\$)	Teto Máximo (R\$)	MATERIAL DE LIMPEZA PRODUTOS DE LIMPEZA
26	SECRETARIA DE SAÚDE	15	6	15	2	34	39902020000	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA

Requisição: 216/2024 - Reserva: 369/2024

Altônia, 19 de dezembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVAZONE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: nº 134/2024.  
Contratante: Município de Iporá-PR.  
Contratado: AMMO INFORMATICA LTDA  
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.  
Valor Total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seicentos reais).  
Vigência: 18/12/2024 À 18/12/2025  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.  
Iporá-PR, 18 de dezembro de 2024.  
**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: nº 135/2024.  
Contratante: Município de Iporá-PR.  
Contratado: MONTANA COMERCIAL LTDA  
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.  
Valor Total: R\$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).  
Vigência: 18/12/2024 À 18/12/2025  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.  
Iporá-PR, 18 de dezembro de 2024.  
**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: nº 136/2024.  
Contratante: Município de Iporá-PR.  
Contratado: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA  
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.  
Valor Total: R\$ 10.607,00 (dez mil, seiscentos e sete reais).  
Vigência: 18/12/2024 À 18/12/2025  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.  
Iporá-PR, 18 de dezembro de 2024.  
**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: nº 137/2024.  
Contratante: Município de Iporá-PR.  
Contratado: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.  
Valor Total: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).  
Vigência: 18/12/2024 À 18/12/2025  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.  
Iporá-PR, 18 de dezembro de 2024.  
**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024  
Concorrência Pública nº 04/2023-PMP  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: GEO BRASIL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o previsto na cláusula quarta do presente contrato, de 17/01/2025 à 17/04/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecerão inalteradas.  
Data da Assinatura: 17/12/2024.

**Cafetal do Sul**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Av. João Cavalli, 404 - Fone: (41) 365-8400 - Cep: 87.500-000 - Cafetal do Sul - Pr.  
E-mail: adm@cafetalosul.pr.gov.br  
CNPJ: 05.648.023/0001-05

Cafetal do Sul, 18 de dezembro de 2024.

**AC: SETOR DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

Trazi-se de anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, na sua forma Eletrônica, oriundo do Processo Administrativo nº 115/2024, dispensa nº 27/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit personalizado para apresentar os servidores da Secretaria Municipal de Educação em forma de reconhecimento no trabalho realizado durante o ano letivo de 2024. Ocorre que, durante a fase ingresso dos fornecedores na disputa fase necessário o cancelamento devido ao processo de transição de uma nova gestão vale ressaltar que durante processo teve questionamento quanto ao processo de emprego emitido de solicitação de despesa que não poderá ser emitida no ano presente por fechamento de orçamento previsto para dia 20/12/2024.

Em face do exposto, entendendo-se pertinente os argumentos levantados pela Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que torna-se a irregular o prosseguimento da contratação, por visto sanável, no qual se voluntariamente a favor da presente contratação, sem que se proceda com as eventuais correções dos atos. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei nº 14.133/21, o processo foi submetido à decisão da autoridade competente.

Certo de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,  
  
Cristiane de Lima do Nascimento Ramos  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 166/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024**  
**PA\_1Doc Nº 2493/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVAZONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, para contratação de uma empresa especializada para locação de arquiandadas para apresentação de Cortal de Natal a realizar-se nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024 nas dependências da IES, no valor de R\$ 3.956,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais). Com a empresa: **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.463.340/0001-98, com sede a Rua Luiz Grochowski, 971 - Colônia Mariz - CEP: 83.085-292, na Cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COM. E ESPORTES	13	14	2	3	Comunicação e Ferramentas	3882914/0001-00	VIOLA PRODUCOES E EVENTOS
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COM. E ESPORTES	13	14	2	3	Comunicação e Ferramentas	3882914/0001-00

Requisição: 215/2024 - Reserva: 368/2024

Altônia, 18 de dezembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVAZONE**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
PROCESSO Nº 008/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024  
AVISO DE EDITAL  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, no termo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 001/2024, e demais normas aplicáveis.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área contábil: RECEBIMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇO: das 08:00 do dia 19/12/2024 até as 17:00 horas do dia 23/12/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: acontecerá no dia 24/12/24 às 08:00 horas.  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: será divulgado no portal da transparência da Câmara Municipal: www.cmperala.pr.gov.br, e também no jornal oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/ VALOR ESTIMADO: R\$ 29.519,50 (vinte e nove mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF LINK PARA ACESSO AO EDITAL: www.cmperala.pr.gov.br  
JOEL WENCESLAU MARQUES  
Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 790/2024  
Concede Férias a servidora **MARIA SONIA CELINI**, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos); Lei nº 3.467, de 04 de abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).  
**RESOLVE:**  
**Art. 1.º** Conceder a servidora **MARIA SONIA CELINI**, matrícula nº 1757-4, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 18/12/2024 a 01/01/2025 (inclusive).  
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3.º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 18 de dezembro de 2024.  
**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 789/2024**  
Concede Férias ao servidor **AGUINALDO CALIANI**, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
**RESOLVE:**  
**Art. 1.º** Conceder ao servidor **AGUINALDO CALIANI**, matrícula nº 2084-2, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 16 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.  
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3.º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 18 de dezembro de 2024.  
**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 523/2024 de 17 de setembro de 2024  
AUTORIZA o pagamento de diária e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1.º** AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 18 de dezembro de 2024, (quarta-feira), data em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio - PR, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, estará em viagem a Curitiba/PR, visando resolver assuntos voltadas ao interesse do município junto aos seguintes órgãos/assuntos governamentais do Estado do Paraná: Assembleia Legislativa do Paraná, Casa Civil e Sécidi- Secretarias das Cidades, devendo retornar ao município de origem na data de 19 de novembro de 2024.  
**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 063/2024  
Concede o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2024 - FMS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1.º** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2024 - FMS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de labels, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas **RV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA.**, para o item 01 e **SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA**, para o item 02.  
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 13 de dezembro de 2024.  
**EDSON DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário de Saúde

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29  
**CONTRATADA:** AMMO INFORMATICA LTDA  
**CNPJ:** 07.300.151/0001-04

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 213/2024 - Pregão Eletrônico nº 082/2024

**OBJETO:** Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tablets para a Rede Municipal de Ensino do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

**VALOR DO CONTRATO:** 119.408,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

✓ **PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

- **Prazo de Entrega:** Será concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.
- **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Avenida Marília, nº 1.880 - Centro - Mariluz-PR - CEP: 87.470-000.
- **Expediente:** de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de assinatura

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 18 de dezembro de 2024

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA**  
AMMO INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.300.151/0001-04

**CORIPA**

**Extrato de Contrato de Rateio n.º 004/2024**

**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G. 3.132.712-1 SSP PR.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de TERRA ROXA, CNPJ/MF sob n.º 75.587.204/0001-70, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Ivan Reis da Silva CPF 492.820.779-34 e R.G. 3.058.992-0 SSP PR.

**Objeto:** O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.

**Valor:** A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R\$ 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa reais).

**Vigência:** A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.

**São Jorge do Patrocínio, 12/12/2024.**  
José Carlos Baraldi  
**Presidente**  
Ivan Reis da Silva  
**Prefeito Municipal**

**CORIPA**

**Extrato de Contrato de Rateio n.º 005/2024**

**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G. 3.132.712-1 SSP PR.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de ALTÔNIA, CNPJ/MF sob n.º 81.478.059/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Claudenir Gervasono, CPF: 408.411.629-72 e R.G. 1.489.320 SSP PR.

**Objeto:** O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.

**Valor:** A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.

**São Jorge do Patrocínio, 09/12/2024.**  
José Carlos Baraldi  
**Presidente**  
Claudenir Gervasono  
**Prefeito Municipal**

**CORIPA**

**Extrato de Contrato de Rateio n.º 006/2024**

**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G. 3.132.712-1 SSP PR.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de DOURADINA, CNPJ/MF sob n.º 78.200.110/0001-94, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Oberdan José de Oliveira, CPF: 623.228.189-68 e R.G. 4.419.431-7 SSP PR.

**Objeto:** O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.

**Valor:** A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R\$ 21.690,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa reais).

**Vigência:** A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.

**São Jorge do Patrocínio, 13/12/2024.**  
José Carlos Baraldi  
**Presidente**  
Oberdan José de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

**CORIPA**

**Extrato de Contrato de Rateio n.º 004/2024**

**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G. 3.132.712-1 SSP PR.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de ESPERANÇA NOVA, CNPJ/MF sob n.º 01.612.269/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e R.G. 8.778.431-2 SSP PR.

**Objeto:** O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.

**Valor:** A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

**Vigência:** A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.

**São Jorge do Patrocínio, 12/12/2024.**  
José Carlos Baraldi  
**Presidente**  
Everton Barbieri  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 159/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2024, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 2617 de 10 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, (Vencimentos e vantagens fixas - pessoal judicial)..... R\$ 1.500,00 (Um e quatro mil e cento e cinquenta reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

FONTE 000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.500,00

ORÇAO02 - PODER EXECUTIVO..... R\$ 1.500,00

UN. ORÇ.02.03 - ASSESSORIA JURIDICA..... R\$ 1.500,00

Atividade 020610003.2.01000 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica..... R\$ 1.500,00

El. despesa (453)31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal judicial..... R\$ 1.500,00

ORÇAO03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO..... R\$ 1.500,00

UN. ORÇ.03.04 - DEPARTAMENTO COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES..... R\$ 1.500,00

Atividade041220055.2.02200 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação..... R\$ 1.500,00

El. despesa (65)91.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil..... R\$ 1.500,00

UN. ORÇ.03.07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS..... R\$ 1.500,00

Atividade154520060.2.02800 - Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos..... R\$ 1.500,00

El. despesa (177)31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 1.500,00

ORÇAO09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO..... R\$ 1.400,00

El. despesa (180)31.91.13 - contribuições patronais..... R\$ 1.400,00

UN. ORÇ.09.01 - GABINETE DO SECRETARIO..... R\$ 1.400,00

Atividade18410056.1.043000 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio ambiente..... R\$ 1.400,00

El. despesa (619) 31.91.13 - contribuições patronais..... R\$ 2.100,00

FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCUULADAS..... R\$ 25.150,00

ORÇAO07 - SECRETARIA DE SAÚDE..... R\$ 25.150,00

UN. ORÇ. 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO..... R\$ 25.150,00

Atividade101220087.2.12200 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretario..... R\$ 10.000,00

El. despesa (453)31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 10.000,00

Atividade103010089.2.13000 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF..... R\$ 4.600,00

El. despesa (498)31.90.11 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 4.600,00

El. despesa (500)31.90.16 - outras despesas variáveis - pessoal civil..... R\$ 600,00

El. despesa (503)31.90.16 - outras despesas variáveis - pessoal civil..... R\$ 600,00

El. despesa (530) 31.90.16 - outras despesas variáveis - pessoal civil..... R\$ 3.200,00

TOTAL fonte 303..... R\$ 9.400,00

VALOR TOTAL..... R\$ 25.150,00

Art. 2º Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais), conforme segue:

FONTE 000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 25.150,00

ORÇAO 10 - RESERVA DE CONTINGENCIA..... R\$ 25.150,00

UN. ORÇ. 10.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA..... R\$ 25.150,00

Atividade999999999.9.99900 - Reserva de Contingencia..... R\$ 25.150,00

El. despesa (656)9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA..... R\$ 25.150,00

TOTAL Fonte 000..... R\$ 25.150,00

TOTAL FONTE..... R\$ 25.150,00

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador de RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marçonillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.301.200/0001-23, com sede à - nº - CEP 87555-000 na cidade de SÃO J. DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a) ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 67837240, e do CPF/MF nº 966.404.999-91, residente e domiciliado à RUA CESALINA MARQUES AFONSO, S.ºAO J. DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 35/2023, Processo DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Da Vigência

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, proroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 202/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Das Ratificações

Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marçonillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.301.200/0001-23, com sede à - nº - CEP 87555-000 na cidade de SÃO J. DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a) ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 67837240, e do CPF/MF nº 966.404.999-91, residente e domiciliado à RUA CESALINA MARQUES AFONSO, S.ºAO J. DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 35/2023, Processo DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Da Vigência

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, proroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 202/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Das Ratificações

Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10/12/24.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024**  
**MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 0167/2024**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 187 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.030.389/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exm. Sr. CLAUDENIR GERVASONO, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 054.791902-90, neste ato representado pelo MICHELLE CRISTIANE TORRES, portadora do RG nº 82232958, CPF nº. 030.199.379-30, residente na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de UMUARAMA, PR, Estado do P., resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0167/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	6	Alvejante aditivo a base de cloro orgânico para branqueamento das fibras de roupa. Produto de uso hospitalar, apresentar registro notificação do produto ANVISA c/ 50 litros.	694,00	4.164,00
1	2	6	Amaciante líquido com associação de dois tensoativos catiônicos a base de sais de quaternário de amônio que deixa as fibras a feltas sensivelmente macias e desembaraçadas, além de agradável aroma, além de reduzir a atração estática em tecidos naturais e si	633,00	3.798,00
1	3	5	Aditivo Alcalino líquido para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, compatível com a intensidade da sujidade a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	858,00	4.290,00
1	4	5	Urmetante - Detergente com agentes enzimáticos para manter as roupas brancas e as coloridas mais vivas e brilhantes com um alto nível de alvejantes ópticos. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto	795,00	3.975,00
1	5	5	Neutralizante de alcalinidade que possibilita o ajuste do pH das roupas. Composição química: Aditivos especiais para eliminação de resíduos de cloro e alcalinidade que devolva a neutralidade dos tecidos, neutralizando o cloro residual evitando o amarelamento	694,00	3.470,00
1	6	6	Detergente alvejante concentrado a base de peróxido de hidrogênio para lavagem de roupas hospitalares para promover uma remoção eficiente de manchas e desinfecção. Embalagem contendo 50 litros, apresentar registro/ notificação do produto	999,00	5.994,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e de R\$ 25.691,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 18/12/2024 e término em 17/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos itens listados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0167/2024". Os pagamentos serão efetuados a vista, após conclusão do objeto, - de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	15	2	34	Teto Financieiro -MAC VISA	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENIZACAO	DE
										Altônia-PR., 18/12/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2024**  
**MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 166/2024**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 166/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exm. Sr. CLAUDENIR GERVASONO, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: UNICLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 38.463.348/0001-88, neste ato representado pelo DAIANE DE BRITO SUCHLA, portador do RG nº 90083759, CPF nº. 053.412.389-90, residente na RUA LUIZ GROCHOSKI, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 01662/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE CORAL NA IEBS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE DEGRALIS COM 04 METROS DE COMPRIMENTO	3.995,00	3.995,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME e de R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 18/12/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos itens listados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0166/2024". Os pagamentos serão efetuados a vista, após conclusão do objeto, - de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, na IEB de Altônia, no Município de Altônia - PR.

**ADIVISÃO DE CULTURA**, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, COMUNIC	13	14	2	3	Comemorações e	33903914000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS	DE
									Altônia-PR., 18/12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 156/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio -SERV/PRV no exercício de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 2617 de 10 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizado a abrir no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio -SERV/PRV, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

FONTE 100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS..... R\$ 1.000,00

ORÇAO 11 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO..... R\$ 1.000,00

UN. ORÇ. 11.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO..... R\$ 1.000,00

Atividade 092720082.210- Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERV/PRV..... R\$ 1.000,00

El. despesa (675) 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

TOTAL GENERAL..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), conforme segue:

FONTE 100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS..... R\$ 1.000,00

ORÇAO 11 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO..... R\$ 1.000,00

UN. ORÇ. 11.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO..... R\$ 1.000,00

Atividade 092720082.210- Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERV/PRV..... R\$ 1.000,00

El. despesa (674) 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.000,00

TOTAL FONTE 100..... R\$ 1.000,00

TOTAL GENERAL..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 157/2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº. 2.617, de 10 de Novembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte 101 - FUNDEB 70%..... R\$ 16.000,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação..... R\$ 16.000,00

Un. Orç. 05.03 - FUNDEB- F M D E B V P E..... R\$ 16.000,00

Atividade 1236500242.1210-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 70%..... R\$ 9.000,00

El. Despesa (366) 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil..... R\$ 9.000,00

TOTAL FONTE 101..... R\$ 16.000,00

FONTE 102 - FUNDEB 30%..... R\$ 9.000,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação..... R\$ 9.000,00

Un. Orç. 05.03 - FUNDEB- F M D E B V P E..... R\$ 9.000,00

Atividade 1239100242.076-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%..... R\$ 7.000,00

El. Despesa (359) 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil..... R\$ 7.000,00

TOTAL FONTE 102..... R\$ 7.000,00

TOTAL GENERAL..... R\$ 16.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Yoneda, 815 - Jardim - CEP 81330-000 - Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	024/2024
Processo Nº	060/2024
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁIMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

**MA DAL POZZO ME** (CNPJ Nº 13.871.403/0001-58) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
8	PNEU 205/75/16	UND	96	R\$ 535,99	RS 51.455,00	ROAD KING
11	PNEU 225/65/16	UND	24	R\$ 869,00	RS 20.856,00	ROAD KING
12	PNEU 265/65/17	UND	8	R\$ 1.049,00	RS 8.392,00	HIFLY
17	PNEU 14.00-24GT (16 LONAS)	UND	12	R\$ 4.749,00	RS 56.988,00	DURABLE
18	PNEU 14.9-24 (12 LONAS)	UND	8	R\$ 1.795,00	RS 14.360,00	FORERUNNER
19	PNEU 14.9-28 (12 LONAS)	UND	8	R\$ 1.949,00	RS 15.592,00	FORERUNNER
20	PNEU 9.5-24 (12 LONAS)	UND	8	R\$ 1.019,00	RS 8.152,00	FORERUNNER
21	PNEU 12.4-24 (10 LONAS)	UND	4	R\$ 2.749,00	RS 10.996,00	FORERUNNER
22	PNEU 12.5-28 (12 LONAS)	UND	8	R\$ 1.859,00	RS 14.872,00	DURABLE
23	PNEU 12-16-5 NHS (10 LONAS)	UND	4	R\$ 1.299,00	RS 5.196,00	FORERUNNER
24	PNEU 17.5-25 (E2 G2 L2)	UND	4	R\$ 5.549,00	RS 22.196,00	FORERUNNER
25	PNEU 18.4-30 (12 LONAS)	UND	4	R\$ 6.049,00	RS 24.196,00	FORERUNNER
26	PNEU 18.4-34 (12 LONAS)	UND	4	R\$ 5.328,00	RS 21.312,00	FORERUNNER
27	PNEU 19.5L-24	UND	4	R\$ 4.618,00	RS 18.472,00	DURABLE
30	PNEU 20.5-25 (16 LONAS)	UND	3	R\$ 8.678,00	RS 26.034,00	DURABLE
31	PNEU 215/75R 17.5 LISO/RODOVIÁRIO	UND	36	R\$ 994,00	RS 35.784,00	HEAD WAY
32	PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	UND	64	R\$ 1.139,00	RS 72.896,00	HBR
33	PNEU 235/75/17.5 LISO	UND	6	R\$ 1.084,00	RS 6.504,00	HBR
34	PNEU 235/75/17.5 BOR	UND	12	R\$ 1.349,00	RS 16.188,00	HBR
35	PNEU 7.50-16 LISO	UND	4	R\$ 924,00	RS 3.696,00	WEST LAKE

42	PROTETOR ARO 20	UND	24	R\$ 69,00	RS 1.656,00	HBR
43	PROTETOR ARO 24	UND	12	R\$ 239,00	RS 2.868,00	HBR
44	PROTETOR ARO 25	UND	12	R\$ 299,00	RS 3.588,00	HBR
45	CÂMARA 7.50-16	UND	12	R\$ 124,00	RS 1.488,00	HBR
46	CÂMARA 9.00-20	UND	24	R\$ 154,00	RS 3.696,00	HBR
47	CÂMARA 10.00-20	UND	24	R\$ 164,00	RS 3.936,00	HBR
48	CÂMARA 23.1-30	UND	4	R\$ 719,00	RS 2.876,00	HBR
49	CÂMARA 20.5-25	UND	8	R\$ 749,00	RS 5.992,00	TORTUGA
51	CÂMARA 14.00-24	UND	6	R\$ 314,00	RS 1.884,00	HBR
52	CÂMARA 17.5-25	UND	4	R\$ 434,00	RS 1.736,00	TORTUGA
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 487.857,04</b>	

**MAGBA E COMMERCE LTDA** (CNPJ Nº 55.695.599/0001-17) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10	PNEU 225/65/16	UND	72	R\$ 455,00	RS 32.760,00	MASSIMO/SHandong Fenyang Tire Man.Co
29	PNEU 20.5-25 (16 LONAS)	UND	9	R\$ 5.099,99	RS 45.899,91	UNINGDAO QH LANG TYRE CO.,LTD.
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 78.659,91</b>	

**PASCOTTO E CIA LTDA** (CNPJ Nº 10.634.770/0001-40) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PNEU 175/70/13	UND	24	R\$ 383,00	RS 9.192,00	APOLLO
2	PNEU 175/70/14	UND	06	R\$ 445,00	RS 26.700,00	APOLLO
3	PNEU 185/70/14	UND	24	R\$ 313,99	RS 7.535,76	COMFORSE
4	PNEU 195/60/15	UND	24	R\$ 313,99	RS 7.535,76	COMFORSE
5	PNEU 205/60/15	UND	24	R\$ 445,00	RS 10.692,00	COMFORSE
6	PNEU 205/55/16	UND	32	R\$ 554,00	RS 17.728,00	COMFORSE
9	PNEU 245/70/16	UND	16	R\$ 848,50	RS 13.576,00	COMFORSE
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 108.979,52</b>	

**PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** (CNPJ Nº 10.948.417/0001-34) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
7	PNEU 195R14C CARGO 8 LONAS	UND	8	R\$ 455,00	RS 3.640,00	COMFORSE

13	PNEU 1000-20 LISO	UND	6	R\$ 1.680,00	RS 10.080,00	ANTEO
14	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	UND	16	R\$ 1.820,00	RS 29.120,00	ANTEO
15	PNEU 900-20 LISO	UND	12	R\$ 1.520,00	RS 18.240,00	ANTEO
16	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	24	R\$ 1.680,00	RS 40.320,00	ANTEO
28	PNEU 23.1-30	UND	4	R\$ 9.200,00	RS 36.800,00	MALHOTRA
36	PNEU 7.50-16 MISTO	UND	8	R\$ 948,00	RS 7.584,00	ANTEO
50	CÂMARA 12.5-20-18	UND	4	R\$ 200,00	RS 800,00	BOM
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 146.584,00</b>	

**SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LRDA** (CNPJ Nº 29438648000126) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
37	PNEU 275/80/22.5 LISO	UND	24	R\$ 2.048,00	RS 49.152,00	WESTLAKE
38	PNEU 275/80R 22.5 MISTO	UND	36	R\$ 1.595,00	RS 57.420,00	WESTLAKE
39	PNEU 275/80R 22.5 MISTO	UND	12	R\$ 1.595,00	RS 19.140,00	WESTLAKE
40	PNEU 295/80/22.5 LISO	UND	12	R\$ 2.090,00	RS 25.080,00	WESTLAKE
41	PNEU 295/80R 22.5 MISTO	UND	24	R\$ 2.248,00	RS 53.952,00	WESTLAKE
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 204.852,00</b>	

ICARÁIMA - PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2651/2024  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
EXONERAR a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, o Senhor, ANTONIO BRAS DA COSTA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 3.943.543-8 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 600.783.839-00, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nomeado pelo Decreto 2394/2023, com data do dia 20 (vinte) de novembro de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2652/2024  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
EXONERAR a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, o Senhor, FABIO DE FREITAS DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 8.062.908-7 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 027.783.649-38, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, nomeado pelo Decreto 2396/2023, com data do dia 20 (vinte) de novembro de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2654/2024  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
EXONERAR a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, o Senhor, PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 9.279.540-3 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 061.091.249-66, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, nomeado pelo Decreto 2359/2023, com data do dia 12 (doze) de setembro de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2653/2024  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
EXONERAR a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, o Senhor, JOSE EUGENIO ESCORCIO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 4.240.573-8 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 585.484.839-20, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, nomeado pelo Decreto 1878/2021, com data do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a), ADILIO BENITEZ, portador (a) do RG. nº 41919507, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2022, Processo nº 139, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 167/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ACABAMENTOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: T.L. BARBOSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.992.999/0001-00, com sede à , nº , - CEP 87502-970 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador (a) do RG. nº 3543023, e do CPF/MF nº 527.348.709-91, residente e domiciliado à RODOVIA PR 323 - KM 153, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 25/2023, Processo nº 90, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 121/2024.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ROMERO & BENITEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a), JOSE MUSSIO ROMERO, portador (a) do RG. nº 30341562, e do CPF/MF nº 328.788.349-68, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 48/2022, Processo nº 135, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 163/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 30/06/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2509/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Autoria Legislativa)  
Dispõe sobre proibição de VENDA e UTILIZAÇÃO, de qualquer forma ou por qualquer meio (queima, sultura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto), ou qualquer outro meio que gere estampido ou barulho com efeitos de tiro, bem como, prevê outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), SAUCIONO A SEQUINTE LEI:  
Art. 1º. Fica proibida VENDA e UTILIZAÇÃO, por qualquer forma ou por qualquer meio (queima, sultura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto), ou qualquer outro meio que gere estampido ou barulho com efeitos de tiro, bem como, prevê outras providências.  
Art. 2º. Fica proibido também, a utilização de quaisquer outros meios que gerem estampidos ou barulhos com efeitos ou semelhantes a tiro, sujeitos a apreensão dos equipamentos e imposição de multa, aplicando-se ainda o previsto na Lei Federal nº 9.605, de 1998 (Lei de crimes ambientais), bem como, cassação de alvará e imposição de pena pecuniária a pessoa física ou jurídica ou forma de multa que as representante tem, de qualquer forma ou meio.  
Parágrafo único. Valor de Multa que terá que ser paga ao Poder Público Municipal será revertida para entidade de defesa animal atuante no Município.  
Art. 3º. A desobediência ao disposto nesta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa a aquele que os disparem ou, de qualquer forma, tenha participação ou incentive a sultura e utilização desses artefatos que causem som ou barulhos e demais condutas previstas nesta Lei como proibida e punível.  
Parágrafo único. O valor de multa de que trata essa lei já é previsto em Lei Complementar que compõe o plano diretor do Município e poderá ser regulamentado por ato do Poder Executivo.  
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá designar datas, ocasiões ou autorizações específicas em que possam ser utilizados os fogos de artifício ou material pirotécnico, de forma excepcional ao previsto nesta lei, por meio de decreto, devendo ser prioritariamente utilizado fogos que não gerem som ou barulho que gere danos.  
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Paço Municipal de Tapejara, em 18 de Dezembro de 2024  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike  
Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (41) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
SERVIÇO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E, COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024.  
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado por sua Diretora Sra. Cleonice Caroline Pereira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob nº 10.949.917/0001-90, com sede na Av. Antonio S. Villela, nº 444, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por Rogério Carvalho Lisboa CPF nº 023.893.629-58, residente no Município de Tapejara/PR doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº. 009/2024, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, cujo objeto aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do SAMAE de Tapejara, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente termo por objetivo aditivar o contrato acima citado, com o fim de promover acréscimo no valor de R\$- 12.965,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais) com o seguinte detalhamento:  
Item Material Qntd. Valor Unitário Valor Total  
15 Tubo cobre 100mm 100 R\$ 129,95 R\$ 12.995,00  
TOTAL R\$ 12.995,00  
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.  
Tapejara/PR, em 18 de dezembro de 2024.  
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA  
Cleonice Caroline Pereira  
Diretora  
Contratante  
Comercio de Cimento Lisboa Ltda-Me  
Rogério Carvalho Lisboa  
Representante legal  
Contratada  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO SERGIO FERRARI 72411740972**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.013.921/0001-36, com estabelecimento à Av. União, nº 286, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99893-5167, representada neste ato por Paulo Sergio Ferrari, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.593.232-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 724.117.409-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESE**

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos Schmidt Villela, 376 - Centro - Umuarama/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pela Diretora Sra. Cleonice Caroline Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.917/0001-90, com estabelecimento na Rua Antonio S. Villela nº444, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por ROGERIO CARVALHO LISBOA CPF nº 023.893.629-58, residente e domiciliado na Rua Pedro Segura Alda Centro Tapejara-PR, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº. 006/2024, item, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 045/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do SAMAE de Tapejara. Que se regera pelas normas da Lei 14.133 de 2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente termo tem por objetivo tratar a avença original, com o fim de promover supressão R\$ 12.700,40 (doze mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), equivalente a 9,3433% do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estar de acordo, depois de lido e achado conformar o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Tapejara/PR, em 18 de dezembro de 2024.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Contratante
COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME
Rogério Carvalho Lisboa
Representante legal
Contratado

Testemunhas:
1. Nome: Dalaine Mara dos Santos de Souza R.G.: 9.996.793-5 SSP/PR
2. Nome: Leana Thyage Gomes Pinheiro R.G.: 8.806.772-0 SSP/PR

SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Antonio Shimidt, 720 - Centro - CEP: 87430-000
e-mail: dastarp@tapejara.pr.gov.br Tel. (44) 3677-1368

TERMO DE POSSE

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi dado posse pelo Exceletíssimo Prefeito Municipal de Tapejara o senhor Rodrigo de Oliveira Souza Koike, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a senhora Aline Corrêa da Silva Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 1.812 de 27 de agosto de 2015, aos conselheiros tutelares do município de Tapejara, eleitos em eleição suplementar no dia 08 de dezembro de 2024 para o mandato de 03 (três) anos e 1 (um) mês.

Nos conselheiros tutelares de Tapejara Paraná eleitos para a gestão 2024/27, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

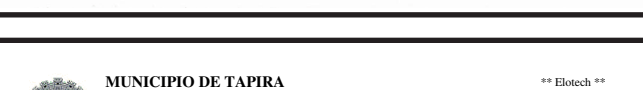
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos conselheiros tutelares eleitos.

Tapejara, 16 de dezembro de 2024.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara-PR
Aline Corrêa da Silva Souza
Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES 2024-2027

- 1- Cláudio Henrique Rodrigues da Silva 1º Lugar
2- Vinicius Amauri Basso 2º Lugar



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Decreto nº 2650/2024 de 17/12/2024

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1063/2023 de 21/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor, and Destino. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, and SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Total Suplementação: 19.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor, and Destino. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, MATERIAL DE CONSUMO, and EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Total Redução: 19.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº 27, de 13 de dezembro de 2024
Súmula: Aprova a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa - FMDPI para a aquisição de Wind Banners.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, pela Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023, e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.730 de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Decreto nº 052/2021 que o regulamenta; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa - FMDPI para a aquisição de 2 (dois) Wind Banners personalizados do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinados à divulgação e promoção de suas ações e atividades.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de dezembro de 2024.
Franzimar Siqueira de Moraes
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.507, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.507, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 1.138.608,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.508, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.670/2024.
Concede promoção por conhecimento à servidora CLAUDIA DA SILVA BRANCO SELLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora CLAUDIA DA SILVA BRANCO SELLA, matrícula 1081634, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.040.205-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 046.61.109-36, nomeada em 03 de abril de 2024, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 18.469/2024, a partir de 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA
MÁRIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GARRAFO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CUARATAVA, EM TUNEIRAS DO OESTE, NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATADA:** GARRAFO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 MESES (18/12/2024 até 18/02/2025)

**VALOR:** R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 18 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste**

Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná  
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3853-1301

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Presencial Nº 000042/2024**  
**Contrato Nº 000145/2024**  
**Processo Nº 000077 / 2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CASCALHOS PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATADA:** WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

**PRAZO VIGÊNCIA:** 13/12/2024 à 13/12/2025

**VALOR:RS** 140.000,00- cento e quarenta mil reais

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 13/12/2024

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

VINICIUS REZENDE SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 118.210.839-38, residente e domiciliado, na Rua Francisco Spadrezani n.º 630, na cidade de Tapejara - Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001 de 13 de maio de 2020, e homologado através do Edital n.º 006 de 17 de dezembro de 2020, para o cargo de FISCAL DE POSTURAS, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 023 de 05 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 06 de novembro de 2024 e no Diário Oficial do Município, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 13 de dezembro de 2024.

LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO  
Diretor de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 401/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 85 -Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 401 DE 18/12/2024				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ORÇÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Manutenção e ex. Restos a Cr. de Impostos.	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	85 RS 100.000,00
28.846.0000.3125	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85 RS 200.000,00
TOTAL GERAL - RE				300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO Nº 164/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

17/12/2024 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 57.900,00

17/12/2024 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 113.341,50

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 165/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

17/12/2024 FUNDEB R\$ 673.205,65

18/12/2024 FUNDEB R\$ 1.959.184,62

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

**PORTARIA Nº 309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga Portarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, as portarias que designou servidores efetivos para cargos e responsabilidades técnicas, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Portaria
89540	Adriane Goulart da Silva	066/2023
92443	Alice Mitsue Wakamatsu	087/2024 e 127/2024
17469	Ana Maria de Oliveira da Silva	091/2021 e 085/2024
89702	Angela Cristina Mançeira Regina	059/2023
14400	Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	299/2021 e 076/2023
9237	Antonia do Carmo Inácio Gonçalves	075/2021 e 081/2024
90760	Claudio Cesar Magalhães	011/2023 - 091/2024 e 224/2024
8834	Cristian Ricardo do Nascimento	104/2024 e 128/2024
89265	Daniela de Cássia Bernal Frederici	115/2023
92444	Danieli da Silva Magierski Spricigo	035/2024
92442	Eduardo Rodrigues da Silva	011/2023 e 224/2024
6661	Eliane Fátima Gonçalves dos Santos	042/2022
14265	Eliene Auxiliadora de Souza Mena	093/2024
17477	Elisandra de Fátima Inácio Frediani	047/2022
89605	Elisângela Aparecida de Lima	043/2022
6645	Elisângela Casilda Miranda Sanches	034/2022
90816	Heros Hissao Beck Suzumura	078/2023
89753	Janaina Nayara da Silva	031/2022
92662	Jonas Isaías Meinenn	122/2024
92665	José Alexandre Soave	123/2024
89800	José Martine Magalhães	045/2022
16365	Juliana Petri Duarte da Cruz	058/2023
6378	Juliana Rodrigues de Araújo	048/2022
13641	Keti Cristina da Silva Faria	077/2023
17531	Kelly Francieli Augusta Silveiro de Araújo	039/2022
92588	Laryssa Bratti Moraes	333/2023 e 047/2024
9393	Luciana Aparecida de Souza	069/2023
9334	Luciana Moreira Regina	070/2023
92110	Lucimere Rodrigues de Oliveira	023/2021 e 193/2021
92529	Marcelo Carvalho de Jesus	033/2024 e 295/2024
17540	Margareth Saria Quartiero	184/2022
92464	Maria Angélica Sirena Koike Souza	316/2021
12564	Maria de Fátima Frediani Paio	103/2024 e 129/2024
91960	Mariana Petri Duarte Blanco	034/2024

13200	Mariana Silva Jakimiu Botan	099/2024 e 187/2024
90573	Marinez Batista de Lima Cruz	100/2024
90530	Michèle dos Santos Napoleão	052/2022
90140	Noemi Martine Machado Stabelini	038/2022
3417	Noberto de Melo da Silva	101/2024
8397	Odalton Guan Camargo	053/2022 e 107/2022
90514	Renan Fernandes Grilo	033/2022
91154	Roneti Jacyr Faxina	062/2023 - 099/2023 - 294/2023 e 201/3/2024
14362	Roseaide Aranha Buena dos Santos	077/2021
92680	Rubens Messias de Aragão	186/2024
16870	Selma Magda Franco Sette Martinez	061/2022
90603	Sirlley Aparecida da Rocha Almeida	051/2022
12882	Tábita Ribeiro Aleixo Calderon	132/2021
92457	Valéria Cristina Pereira Rosa	037/2022
13617	Vanderleia Aparecida Pedrini	049/2022
92365	Wellem Daiany dos Santos Almeida	050/2022
345	Wilson Roberto Barbosa Serra	175/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 13 de dezembro de 2024.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 310, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga Portarias que concedem gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, as gratificações concedidas através de Portarias aos seguintes servidores:

Matrícula	Servidor	Portaria
92607	Carla Cristina Zarnello Gregório dos Santos	088/2024 e 089/2024 e 130/2024
13056	Daiane Alves Caruzza	185/2023
10456	Danielly Cintia Carlos Brati	084/2024
18015	Douglas Aparecido de Oliveira Ricci	199/2024
8826	Edson Neves	092/2024
13021	Elizabete Maria de Lima Leal	139/2024
15369	Helton Pablo Pacifico da Silva	104/2021
90905	João Pedro Novais	072/2024
8842	Joel Gomes de Souza	074/2024
9369	Jozé Elaine Carpiné Fernandes	096/2024
92587	Leticia Potratz Rodrigues	142/2023
14370	Lorival Perrud	275/2023
9180	Luiz Castilho	097/2024
0787	Luiz Guilherme Junqueira Murad	184/2023
10626	Marcio Francischini	090/2022
92660	Nilson Martins Rodrigues	155/2024
92596	Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos	182/2024
92462	Roberta Távora de Moraes Junqueira	083/2024
7072	Selma Maria de Jesus Costa de Oliveira	094/2024
4529	Sueli Ferreira Rabelo	078/2021
15350	Valdemiro Feliciano da Silva	274/2023
9423	Viviane Bagaña	361/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 13 de dezembro de 2024.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Edital Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 26 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
92540	Edivani Caroline de Moraes Salvadori	Professor	24/11/2024

Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n.º 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de dezembro de 2024.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
ADENDO 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do edital para até 31 de dezembro de 2025.

Clausula Segunda: As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas.

Umuarama, 17 de novembro de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 313, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Avanço Vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022 e o requerimento do servidor do dia 21 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos 40 e 41, da Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
8362	Rosemery Issa Risk Costa	Professor	C - 10	D - 10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Tapejara, 18 de dezembro de 2024.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 314, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga Portarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, a portaria que designou a servidora efetiva, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Portaria
92464	Maria Angélica Sirena Koike Souza	316/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de dezembro de 2024.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 315, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Transfere servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, o servidor LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 92664, portador da CI/RG n. 12.xxx.xxx-1 - SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito para a Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de dezembro de 2024.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **R S DO PRADO CONVENIÊNCIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.986/0001-02, com estabelecimento à Rodovia Pr. 479 km 0,5, nº 370, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1792, representada neste ato por **Ritcheli Seiti do Prado**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023)**, com as seguintes condições:

**3.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:**

2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, que findaria em 01 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 01 de abril 2025.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 017/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**R S DO PRADO CONVENIÊNCIA ME**  
Ritcheli Seiti do Prado  
Representante Legal

Contratante  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia Barbato  
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Isabele Brasil da Silva  
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.671/2024

Concede promoção por conhecimento à servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO, matrícula 998027, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.204.588-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 060.035.309-52, nomeada em 12 de dezembro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 18.456/2024, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.671/2024

Concede promoção por conhecimento à servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO, matrícula 998027, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.204.588-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 060.035.309-52, nomeada em 12 de dezembro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 18.456/2024, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2.674/2024  
 Designa a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º Designar a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, matrícula 1000361, portadora da cédula de identidade RG nº 7.985.473-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.654.259-85, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor nível A, classe I, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único, e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 03 de fevereiro de 2025.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.706/2024  
 Exonera a pedido SARA MARTINS CLAUDIO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º Exonerar a pedido SARA MARTINS CLAUDIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.493.568-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 117.723.749-03, nomeada em 01 de agosto de 2024, ocupante do cargo em carreira de PSICÓLOGO(A), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18 de dezembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1740/2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.707/2024  
 Declara vacância de cargo público por morte da servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).  
 CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA, que se deu na data de 09 de dezembro de 2024, conforme certidão de óbito Nº01552024400086097, LIVRO 0039997, FOLHA 41.  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA(A), regime ESTATUTÁRIO, pela morte da Sra ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA, matrícula nº 911971, CPF/IMF nº 869.633.419-15, RG nº 2.135.652 SSP/PR, falecida na data de 09 de dezembro de 2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 RESUMO DE CONTRATAS  
 Contrato de Compra nº 462/2024  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
 Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr  
 Valor: R\$ 47.302,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais).  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 13 de dezembro de 2024 e com término em 13 de março de 2025, ou até a finalização da entrega/prestação de serviço do objeto do contrato, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/321, no Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2024 - SAÚDE, Autorizado em 06 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de dezembro de 2024, edição nº 13.189, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 462/2024  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr  
 Valor: R\$ 2.491,60 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 13 de dezembro de 2024 e com término em 13 de março de 2025, ou até a finalização da entrega/prestação de serviço do objeto do contrato, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/321, no Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2024 - SAÚDE, Autorizado em 06 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de dezembro de 2024, edição nº 13.189, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2024  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratado: M S MELO LTDA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.  
 Valor: R\$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos).  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 10 de dezembro de 2024 e com término em 10 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/11/298, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 250/2024, autorizado em 22 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 440/2024  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratado: EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.  
 Valor: R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 29 de novembro de 2024 e com término em 29 de maio de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/305, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 254/2024, autorizado em 26 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2024, edição nº 13.181, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2024  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratado: MARLI CRISTINA DOS SANTOS  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.  
 Valor: R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 29 de novembro de 2024 e com término em 29 de maio de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/324, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 259/2024, autorizado em 26 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2024, edição nº 13.181, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2024  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratado: FT ATENDIMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Ultrassonografia de Articulações; Ultrassonografia de tireoide com Doppler; Ultrassonografia de carótida bilateral; Ultrassonografia de Cervical; Ultrassonografia de partes moles; Ultrassonografia vertebrais bilateral, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.  
 Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).  
 Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de dezembro de 2024 e com término em 02 de dezembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/324, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 259/2024, autorizado em 26 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2024, edição nº 13.181, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.  
 Umuarama, 18 de dezembro de 2024  
 EDSON DOS SANTOS SOUZA  
 Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 – SME  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282 – CEP 87501-250 – Umuarama (PR), doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a AFPMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 78.187.044/0001-60, com sede a Rua José Teixeira D’Avila, 3729 – Zona I – CEP: 87.501-040, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por seu Presidente o Sr. José Almeida dos Santos, inscrito no CPF nº 211.275.909-44, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 004/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 A meta deste atendimento educacional pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o ano de 2025 é de 174 (cento e setenta e quatro) vagas para atendimentos, a princípio, de Maternal I, Maternal II e Jardim.  
 CLÁUSULA SEGUNDA:  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração nº 004/2022, para o exercício de 2025.  
 CLÁUSULA TERCEIRA:  
 O valor total da parceria será de R\$ 1.196.928,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e novecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 99.744,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), por um período de 12 (doze) meses, com início em janeiro/2025 até dezembro/2025.  
 Sendo assim, o valor da parceria passa de R\$ 2.393.856,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) para R\$3.590.784,00 (três milhões e quinhentos e noventa mil e setecentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.  
 CLÁUSULA QUARTA:  
 Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022-SME para até 31 de dezembro de 2025.  
 CLÁUSULA QUINTA:  
 As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 005/2022-SME, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 17 de dezembro de 2024.  
 Mauriza Gonçalves de Lima Menezasso  
 Secretária Municipal de Educação  
 MARLENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA VIAR  
 Presidente da AFPMI  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_ Nome: Jelson Luiz de Oliveira Silva  
 2. \_\_\_\_\_ Nome: Vera Lúcia Bezerra Monteiro

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 – SME  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 23.672.096/0001-30, com sede na Rua Roberto Domingos Martins, nº 3190, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua Presidente TAYLA BRUNA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 15.515.078-05 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 381.628.988-67, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 006/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração nº 006/2022, para o exercício de 2025.  
 CLÁUSULA SEGUNDA:  
 O valor do repasse mensal passará de R\$ 5.705,56 (cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 5.958,01 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), o qual foi aplicado o valor de 4,42% do IPCA acumulado, totalizando o valor de R\$ 71.496,12 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos) no ano. Sendo assim, o valor total da parceria passa de R\$ 134.466,72 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 205.962,84 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
 CLÁUSULA TERCEIRA:  
 Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022-SME para até 31 de dezembro de 2025.  
 CLÁUSULA QUARTA:  
 As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2022-SME, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 17 de dezembro 2024.  
 MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria 3288/2018  
 TAYLA BRUNA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
 Presidente da AMA  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_ Nome: Jelson Luiz de O. Silva  
 2. \_\_\_\_\_ Nome: Vera Lúcia Bezerra Monteiro  
 CPF: 074.266.469-47

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 – SME  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 8.907.819/0001-76, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4561, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente Larissa de Souza Gonçalves da Silva, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 001.746.776 SEJEP-MS, inscrita no CPF sob o nº 051.174.031-00, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 003/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração nº 003/2022, para o exercício de 2025.  
 CLÁUSULA SEGUNDA:  
 Fica alterado o valor do repasse mensal para R\$ 4.289,76 considerando o percentual do IPCA de 4,42% acumulado no período, totalizando o valor de R\$ 51.477,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos) no ano de 2025. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R\$ 96.816,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais) para R\$ 148.293,12 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.  
 CLÁUSULA TERCEIRA:  
 Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022-SME para até 31 de dezembro de 2025.  
 CLÁUSULA QUARTA:  
 As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2022-SME, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 17 de dezembro de 2024.  
 MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria 3288/2018  
 LARISSA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA  
 Presidente da APADEVI  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_ Nome: Jelson Luiz de Oliveira Silva  
 2. \_\_\_\_\_ Nome: Thaiza Cristina Soares Scapolan  
 CPF: 074.266.469-47

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 – SME  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 8.907.819/0001-76, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4561, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente Larissa de Souza Gonçalves da Silva, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 001.746.776 SEJEP-MS, inscrita no CPF sob o nº 051.174.031-00, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 003/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração nº 003/2022, para o exercício de 2025.  
 CLÁUSULA SEGUNDA:  
 Fica alterado o valor do repasse mensal para R\$ 4.289,76 considerando o percentual do IPCA de 4,42% acumulado no período, totalizando o valor de R\$ 51.477,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos) no ano de 2025. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R\$ 96.816,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais) para R\$ 148.293,12 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.  
 CLÁUSULA TERCEIRA:  
 Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022-SME para até 31 de dezembro de 2025.  
 CLÁUSULA QUARTA:  
 As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2022-SME, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 17 de dezembro de 2024.  
 MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria 3288/2018  
 LARISSA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA  
 Presidente da APADEVI  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_ Nome: Jelson Luiz de Oliveira Silva  
 2. \_\_\_\_\_ Nome: Thaiza Cristina Soares Scapolan  
 CPF: 074.266.469-47

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 – SME  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 8.907.819/0001-76, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4561, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente Larissa de Souza Gonçalves da Silva, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 001.746.776 SEJEP-MS, inscrita no CPF sob o nº 051.174.031-00, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 003/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração nº 003/2022, para o exercício de 2025.  
 CLÁUSULA SEGUNDA:  
 Fica alterado o valor do repasse mensal para R\$ 4.289,76 considerando o percentual do IPCA de 4,42% acumulado no período, totalizando o valor de R\$ 51.477,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos) no ano de 2025. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R\$ 96.816,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais) para R\$ 148.293,12 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.  
 CLÁUSULA TERCEIRA:  
 Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022-SME para até 31 de dezembro de 2025.  
 CLÁUSULA QUARTA:  
 As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2022-SME, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 17 de dezembro de 2024.  
 MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria 3288/2018  
 LARISSA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA  
 Presidente da APADEVI  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_ Nome: Jelson Luiz de Oliveira Silva  
 2. \_\_\_\_\_ Nome: Thaiza Cristina Soares Scapolan  
 CPF: 074.266.469-47

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 232/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**  
 Aos 28 dias do mês de novembro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 045/2024 – PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 194/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 28/11/2024, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 54/2024**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa: a **PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.794.003/0001-29, sediada na R CORNEL PROCOPIO GOMES 1568 CEP: 89.202-422 na Cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina por intermédio de seu representante legal, o Guilherme Pereira Conti, portador do Documento de Identificação nº 5.373.979-5 SSP/SC e do CPF nº 070.815.569-30 a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para o **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de FORNECIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1.1.2. 1.1.2 a presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 21 de novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO	V. UNIT	TOTAL	VIGENCIA	VENCIAMENTO
01	UN	01	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO QUERQUEDES	UNIDADE	1.977,00	1.977,00		01/2025	28/11/2026
RAZÃO SOCIAL: PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 35.794.003/0001-29 - EE: 360.354.988 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 - ALTÔNIA - PR TELEFONES: (41) 9648-4528 / (41) 9682-9218 R CORNEL PROCOPIO GOMES 1568 CEP: 89.202-422 na Cidade de Joinville No Estado de Santa Catarina									

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 232/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**  
 Aos 28 dias do mês de novembro de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LUZ

O JORNAL CERTIFICA AS  
 PUBLICAÇÕES LEGAIS COM  
 PONTUALIDADE E  
 TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO  
 A SEGURANÇA JURÍDICA.  
**AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**

